



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0006955-43.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Assessoria Militar - ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de recarga de extintores, compreendendo a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças para atender as necessidades de segurança predial do Tribunal de Justiça do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 114/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1670275), Resultado por Fornecedor (id 1670276) e Termo de Adjudicação (id 1670278), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- **SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18, com valor global de R\$ 170.537,32 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para o **grupo 2**, conforme Proposta (id 1669698);

- **G L OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.946.443/0001-51, com valor global de R\$ 112.272,00 (cento e doze mil duzentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 84.388,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais) para o **grupo 1**; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o **grupo 4** e R\$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para o **grupo 5**, conforme Proposta (id's 1663229, 1663232 e 1663236).

2. Os grupos 3 e 6 estão em retorno de fase.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRAS.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 29/01/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1679090** e o código CRC **EC5B8F4F**.